



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E VALOR ESTIMADO

4.1 O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços presente anexo II deste Termo de Referência, levando-se em consideração as pesquisas junto a fornecedores, conforme cotações encaminhada por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como **VALOR TOTAL ESTIMADO**, após cálculo da média a importância de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

4.2 Mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

a) Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

5. DAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e ainda de acordo com as especificações quantidades informadas no anexo II deste Termo de Referência;

5.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.



6. DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

7. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do Município, e será levada a efeito por meio de e-mail da CONTRATADA e conterá os dados do pedido, tais como: descrição dos produtos, quantidade dos itens, preço, data de validade dos produtos de no mínimo de 1 ano prazo de entrega de no máximo em até 10 (dez) dias corridos.

7.2 A quantidade requerida na Ordem de Compras poderá ser inferior à expectativa mínima de consumo, podendo consistir-se em apenas 01 (uma) única unidade dos referidos itens

7.3 Quanto a emissão da nota fiscal será de acordo com a ordem de compra, para cada ordem de compra será emitida 1 nota fiscal correspondente;

7.4 A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações;

7.5 Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste Termo de Referência

7.5.1 A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

9.5.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

9.6 Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

9.7 A reparação ou substituição dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos.

9.7.1 Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

9.8 O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

8 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS E PRAZOS

8.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:



a) Recebimento provisório: o serviço será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente Fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material empregado e qualidade dos serviços que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

8.2 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os materiais será ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao Contratado;

8.3 Ocorrendo a rejeição dos materiais, a CONTRATADA será notificada pela Prefeitura Municipal para a retirada dos mesmos dentro do prazo máximo de De 72 (setenta e duas) horas, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

8.4 A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital;

8.5 Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos materiais;

8.6 Deverão estar inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, tais como frete, impostos e outros, sem quaisquer ônus futuros ao Município, inclusive o transporte e a descarga;

8.7 Os produtos deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu localizada na Av. 22 de março nº 915, bairro: centro, cep 68.380-000- nos horários de expediente de segunda a quinta feira no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas aos cuidados do Departamento de Compras.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado;

9.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;



9.4 Fornece as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos pregos pactuados;

9.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada,

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2 Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;

10.2 Fornece os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal.

10.3 Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;

10.6 O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

10.7 deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

11.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.



12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica designado o Sr(a). Maria das Mercês Alves do Nascimento para fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, como: prazos, conferência dos materiais recebidos e pagamentos.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA ao Departamento de Compras. Devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.2 No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias.

14. PENALIDADES CABÍVEIS

13.1 A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido. Apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, notificará a empresa dentro dos termos legais do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e legislação pertinentes

São Félix do Xingu, 23 de julho de 2023.

Elton Rocha Rodrigues
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto: 016/2021